



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2016

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 – PMES  
(SESP - ÓRGÃO ADESO)

À Empresa:

<b>RRG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME</b>	
Avenida Abido Saadi, nº 1812-Sala 102 – Bairro Jardim Atlântico – Serra/ES - CEP: 29.175-269	
CNPJ: 97.544.368/0001-52	Telefone: (27) 3338-8067 – 3218-3428 E-mail: <a href="mailto:rrgconstrutora@bol.com.br">rrgconstrutora@bol.com.br</a>
<b>Representante Legal: ALCIMAR SIQUEIRA QUINTANILHA JUNIOR</b>	

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a executar a Prestação dos Serviços adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão Eletrônico nº 0082/2014-PMES, Ata de Registro de Preços nº 005/2015-PMES - Processo nº 72500344/2015 - SESP.

**1 – DO OBJETO:**

O objeto da presente Ordem de Serviço é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Materiais, conforme especificado na Planilha constante do ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Materiais.	RS 61.940,10

**2 – LOCAL, PRAZO E HORÁRIO:**

2.1. Os serviços prestados deverão ser executados, conforme ANEXO I (A – B – C) do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Os serviços contratados deverão ser executados no local estabelecido, em conformidade com a solicitação da SESP, no prazo indicado nos Parágrafos Segundo e Terceiro, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Parágrafo Segundo: O prazo para início do serviço ou entrega de material é de, no mínimo, 05 (cinco) dias, considerando o final do expediente às 18:00 horas.

Parágrafo Terceiro: O prazo de execução dos serviços contratados é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do início dos serviços.

**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço correrão à conta da **Atividade: 45.101.0612208002.070 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00**, do orçamento da SESP para o exercício de 2016.

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. São obrigações da Contratada, além das previstas na Ata de Registro de Preços:

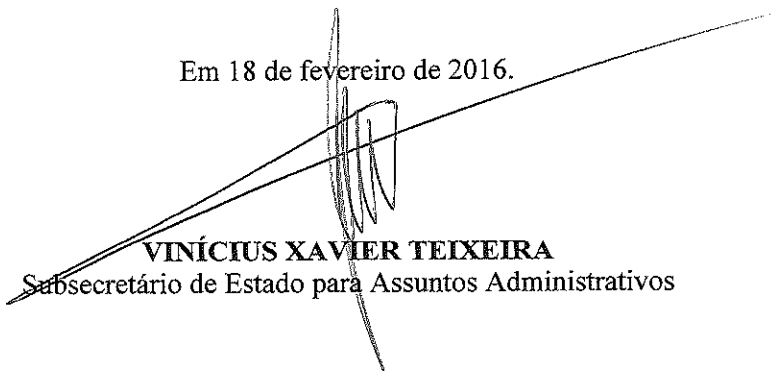
- a) Realizar e entregar o material ou executar os serviços estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de Registro de Preços;
- b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado;
- c) Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes na Ata de Registro de Preços, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado;
- d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços nº 005/2015-PMES, para o perfeito cumprimento deste instrumento;
- e) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal /Fatura correspondente, devidamente aceita pela SESP, vedada a antecipação.

**Obs.: Deverão constar no campo de observação da Nota Fiscal os seguintes termos: Processo nº 72500344/2015 - SESP e Nota de Empenho nº 2016NE00168.**

Em 18 de fevereiro de 2016.

  
**VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TÉCNICO  
ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**

**1. DO OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado para Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de insumos necessários ao serviço, conforme especificações constantes em anexo, visando atender as necessidades da SESP e suas operativas.

**2. DA JUSTIFICATIVA E DESTINAÇÃO:**

2.1 - A solicitação se faz necessária para atender a estrutura física do edifício sede desta SESP e das unidades policiais vinculadas a esta Secretaria, vez que apresentam, com frequência, necessidade de manutenção na rede elétrica, hidráulica e alvenaria, por se tratarem de estruturas antigas e com grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia.

2.2 - A necessidade da manutenção predial está diretamente ligada à boa execução das atividades desta SESP e suas operativas, pois ao mesmo tempo em que garante a otimização em nível estrutural e funcional, é imprescindível para o devido desempenho de suas atribuições.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO:**

3.1 - Os serviços pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme e memorial descritivo e planilha orçamentária, contidos nos Anexos IA e IB, deste Termo de Referência.

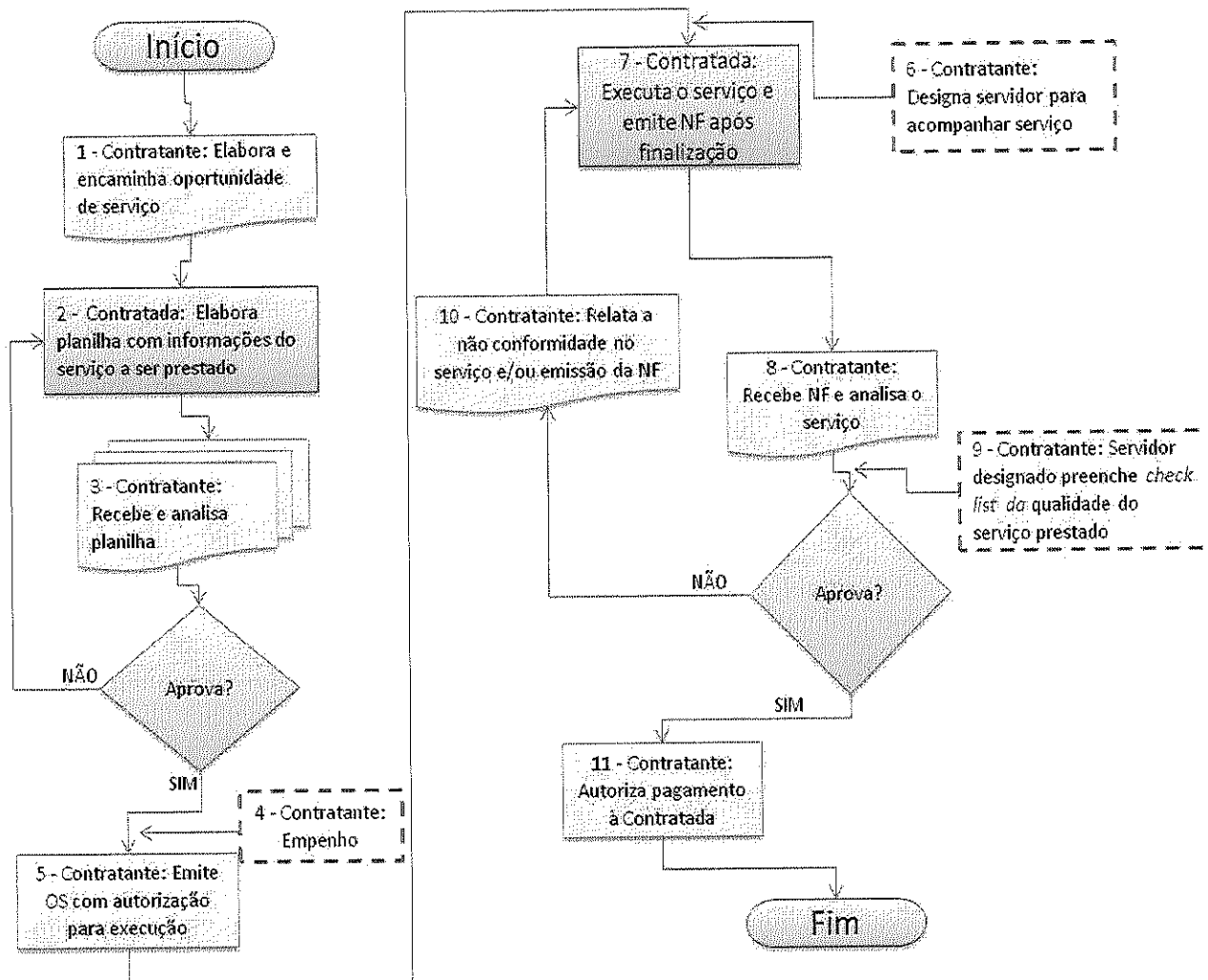
**4. REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 – Procedimento de prestação e acompanhamento do Serviço:

O fluxo abaixo descreve os procedimentos para a contratação da empresa especializada para a prestação do serviço.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## DESCRIÇÃO DO FLUXO

Início – Este fluxo não prevê as etapas anteriores ao seu início, mas orienta que, para este ser iniciado, é preciso que a Ata de Registro de Preços esteja vigente e, além disso, exista um processo aberto para esta finalidade.

1 – Contratante: Preenche o formulário de oportunidade de serviço.

2 – Contratado: elabora planilha que deve constar:

- Cronograma temporal de atividades.
- Quantidade do(s) serviço(s) e custo (unitário e total) do(s) serviço(s).
- Lista de materiais que serão utilizados, com a especificação mínima que possibilite a avaliação da qualidade destes.
- Lista com o(s) nome(s) do(s) profissional(is) que realizará(ão) o serviço.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

3 – Contratante: Recebe e analisa a planilha de execução, de acordo com as conformidades necessárias descritas anteriormente, e o seu enquadramento com o serviço solicitado. Caso julgue incoerente e/ou divergente, o órgão oficiará a empresa para que proceda a devida alteração, caso contrário, se o julgamento for coerente, ordenador de despesa aprova e passa a etapa seguinte.

4 – Contratante: Faz a emissão do empenho.

5 – Contratante: Emite a Ordem de Serviço com a autorização para a execução do serviço.

6 – Contratante: Indica o servidor que irá fazer o acompanhamento do serviço a ser prestado.

7 – Contratada: Executa e emite Nota Fiscal após a finalização do serviço.

8 – Contratante: Recebe a Nota fiscal e faz a análise do serviço prestado.

9 – Contratante: Realiza *check list* de avaliação da qualidade do serviço prestado.

10 – Contratante: Havendo divergência e incoerência no serviço prestado e/ou na especificação da Nota Fiscal, deve (m) ser relatada(s) a(s) inconformidade(s) e encaminha(s) à contratada para providências, caso contrário, segue-se ao passo seguinte.

11 – Contratante: Sendo aprovado o serviço, o ordenador de despesa autoriza o pagamento à contratada.

#### 4.2 – Avaliação do serviço prestado:

4.2.1 - O(s) serviço(s) prestado(s) pela Contratada será(ão) avaliado(s), em função da conformidade dos serviços e dos registros de ocorrências, em consonância com os seguintes aspectos:

- A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida inicialmente;
- Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- A satisfação do usuário;
- Manutenção do ambiente limpo após execução das tarefas;
- O cumprimento das demais obrigações descritas neste termo de referência;
- Prazo de execução do cronograma: se o serviço está sendo desenvolvido de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma estabelecido.
- Prazo de entrega dos Materiais: se a contratada está fornecendo os materiais no prazo estabelecido no cronograma.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

4.2.2 - O *check list* de qualidade do serviço prestado e eventuais reclamações deverão constar no registro de avaliação e havendo ocorrências de falhas na execução do serviço, uma cópia deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para enquadramento nas medidas cabíveis conforme orientação, na Ata, das Sanções a serem aplicadas. Isso não exclui a responsabilidade do fiscal do contrato em tomar as medidas cabíveis pelo próprio órgão.

4.2.3 - A Avaliação de desempenho da Contratada será realizada pelo Contratante e regulamentada conforme determinações estabelecidas na Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de agosto de 2010.

4.2.4 - O Servidor designado pela contratante para fiscalizar a prestação de serviço comunicará a Contratada de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.5 - Não sendo regularizada a prestação do serviço pela Contratada, o servidor deverá adotar os procedimentos que poderão desencadear a aplicação de sanções levando-se em consideração a natureza e a gravidade da infração, nos termos em que dispõe a Ata de Registro de Preços.

4.2.6 - Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da Instituição.

4.2.7 - Caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento normal do órgão ou entidade, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, inclusive nos fins de semanas, se assim entender o gestor do órgão, e conforme critério por ele definido. Devendo o fiscal justificar nos autos do processo a necessidade de realização do serviço em horário diferenciado.

4.3 – Relatórios de Manutenção:

4.3.1 - A Contratada elaborará Relatório Técnico Mensal - RTM que deverá conter, no mínimo:

- a) Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos e o profissional que executou os serviços;
- b) Medições efetuadas ao término dos serviços;
- c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, desempenho dos equipamentos, etc;
- d) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da CONTRATANTE;
- e) Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

- f) Sugestões sobre reparos preventivos e/ou corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas;
- g) Relação dos serviços em andamento e a executar;
- h) Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;
- i) Acidentes de trabalho porventura ocorridos;
- j) Estudos, levantamentos e testes em laboratório realizados, se necessário;
- k) Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia e água.

4.3.2 - Os relatórios mensais deverão ser entregues pela Contratada à Contratante junto com a apresentação da fatura/nota fiscal, devendo ser disponibilizado em meio eletrônico que a Contratante consiga visualizar e trabalhar analiticamente os dados (exemplo: Excel e Word), Sendo que o Layout e arquivos deverão ser definidos em conjunto com a Contratante.

4.3.3 - Os relatórios deverão ser elaborados e validados por responsável técnico da empresa. Lembrando que esse profissional deverá ser registrado junto ao CREA.

4.3.4 - Os relatórios deverão conter informações gerenciais que permitam uma análise técnica, visando ações e intervenções corretivas e de melhoria das instalações prediais. Outras informações ou dados poderão ser solicitados pela CONTRATANTE para ser incluído no referido relatório.

---

## **5. DO PRAZO E RECEBIMENTO:**

---

5.1 - O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo CONTRATANTE, conforme a natureza do serviço e cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, contado a partir da Ordem de Serviço.

5.2 - O recebimento do serviço estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao (s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada.

5.3 - Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, protocolando tal correspondência na unidade do CONTRATANTE, informando o término dos serviços, cabendo à Fiscalização lavrar Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todos os serviços executados. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

5.4 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 20 (vinte) dias úteis, após o Termo de Recebimento Provisório (item 4.3), bem como, após a CONTRATADA ter sanado e atendido todas e quaisquer pendências relatadas pela Fiscalização.

---

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

---

### **6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” - ART, formalizado pelo CREA/ES.
- Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).
- Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.
- Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).
- Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual – EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.
- Disponibilizar à CONTRATANTE lista com os nomes e nº dos documentos de identidade dos técnicos que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência.
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.
- O prazo para início do serviço ou entrega de material é de, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
- Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.
- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.
- Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

- Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.
- Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPEs, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.
- Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.
- Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.
- Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.
- Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

- Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.
- Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.
- Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.
- Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.
- Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.
- A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.
- O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.
- Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**6.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.
- Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).
- Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT N° 49-R/2010.

---

## **7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

---

7.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

7.2 - Responderá a detentora, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

---

## **8. DO MEIO AMBIENTE:**

---

8.1 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

8.2 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

8.3 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

- a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
- b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

8.4 - Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

8.5 - A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8.6 - A Contratada deverá possuir licença ambiental de transporte e de destinação final dos resíduos de construção civil gerados na execução dos serviços.

---

### **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

---

9.1 - Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados através de medições.

9.2 - Para a execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos mesmos.

9.3 - Os serviços que apresentarem prazo superior a 30 dias deverão ser pagos em forma de medição mensal dos serviços executados, sendo a contratante responsável por apresentar boletim de medição para aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

9.4 - As faturas deverão ser emitidas e entregues a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.

9.5 - O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aprovação da medição.

9.6 - A fatura apresentada fora do prazo estabelecido terá seu vencimento em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CONTRATADA.

---

### **10. DA FISCALIZAÇÃO**

---

10.1 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10.2 - Deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

---

**11. DOS LOCAIS CONTEMPLADOS:**

---

11.1 – Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades da SESP e suas operativas, conforme indicado na tabela abaixo.

<b>LOCAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
<b>UNIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CONTATOS</b>
Casa Abrigo Estadual	Endereço não poderá ser fornecido, por questões de sigilo – Vila Velha – ES.	GECON:(27)3636-1542 GEARE: (27) 3636-1528 / Fax: (27) 3636-1529



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**ANEXO I-A**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

**1 - Informações Preliminares:**

1.1 - Execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da unidade visando sanar as deficiências das instalações físicas e criar condições satisfatórias de uso para a unidade.

1.2 - Para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos Manuais de Serviços e de Componentes do IOPEs, disponível no site [www.iopes.es.gov.br](http://www.iopes.es.gov.br);

1.3 - No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

1.4 - Este memorial descritivo, bem como os relatórios de vistoria específicos de cada obra, orçamentos, os pareceres técnicos, etc., serão partes integrantes do Contrato;

**2 - Informações Gerais:**

**2.1 - Descrição dos Serviços:**

**2.1.1 - Infra Estrutura**

Os serviços de infraestrutura, que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio, serão especificados nos respectivos orçamentos;

**2.1.2 - Superestrutura**

Análoga ao item anterior;

**2.1.3 - Alvenarias e Outros Elementos Divisórios**

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do fiscal designado pela SESP, sendo que os materiais utilizados deverão acompanhar o padrão existente. Elementos diversos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério acima;

**2.1.4 - Elementos de Madeira / Componentes Especiais**

Manutenção dos elementos em madeira, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros.

Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais do IOPEs.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**2.1.5 - Elementos Metálicos / Componentes Especiais**

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente;

**2.1.6 - Cobertura**

Revisão e manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente;

A estrutura da cobertura deverá ser reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações;

**2.1.7 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias**

Deverão ser realizados reparos na rede hidráulica e sanitária, conforme descrito a seguir:

- Rede de água fria - eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro;
- Rede de esgoto - desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; verificação geral do escoamento das águas servidas; verificação dos fechos hídricos;
- Rede de águas pluviais - limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; melhoria do sistema de drenagem quando necessário;
- Rede de gás - eliminação de vazamentos existentes; verificação dos registros; limpeza do sifão;
- Rede de incêndio - verificação das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios;
- Aparelhos e metais sanitários - substituição de peças danificadas;

A execução de serviços e substituição de materiais deverão atender as exigências das normas técnicas vigentes e especificações dos Manuais do IOPES.

**2.1.8 - Instalações Elétricas**

Considerando que as instalações elétricas são de grande importância para o funcionamento das unidades, e que podem gerar perigo quando mal utilizadas e instaladas, as mesmas deverão se encontrar em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto, o atendimento à Norma Técnica dos Manuais IOPES é imprescindível, na execução da reforma ou destas instalações;

Entrada de energia: verificar as condições gerais da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.). Observar se o padrão de entrada em seus componentes atendem a carga elétrica instalada, cujo levantamento deverá ser executado *in-loco*;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Quadro geral: verificar a existência de quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que a mesma deverá ser de metal; Balanceamento dos circuitos;

Enfição e tubulações: verificar se a enfição atende a carga e a perda de energia considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

Sistema de recalque: verificar as condições do conjunto motor-bomba, quadros e existência de vazamento;

Sistema de para-raios: substituir, quando existir, o sistema de para-raios radioativos, por sistema tipo Franklin ou sistema Gaiola de Faraday;

Alta tensão, Cabine primária: verificar condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; verificar o nível e a qualidade do óleo dos equipamentos; limpeza e pintura do posto primário; substituição, se necessário dos equipamentos de segurança;

Aparelhos de iluminação e tomadas: verificar o funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes;

#### 2.1.9 - Forro

Todo forro deverá ser revisado e reparado, considerando o tipo de revestimento existente, podendo ser substituído parcialmente ou em sua totalidade, conforme necessário;

#### 2.1.10 - Impermeabilização

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações deverão ser impermeabilizadas, de acordo com as especificações constantes nos Manuais do IOPES;

#### 2.1.11 - Revestimentos

Os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos, conforme o padrão existente ou outro material indicado pela Fiscalização;

#### 2.1.12 - Pisos

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, se necessário;

#### 2.1.13 - Vidros

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente. Nos caixilhos novos, deverão ser instalados vidros lisos ou fantasia, na espessura de 3 mm ou 4mm, conforme indicado pela fiscalização;

#### 2.1.14 - Pintura

Deverá ser removida a pintura existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme necessário. Para pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização;

**2.1.15 - Serviços Complementares**

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações, verificando as necessidades de reparos dos componentes afins, tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

**2.1.16 – Elaboração de projetos**

Deverão ser observadas as orientações dos Manuais do IOPEs e Normas da ABNT.

**3) Informações Específicas:**

Considerando que o item 2 - Informações Gerais abrange de forma genérica as etapas de uma intervenção, a contratada deverá seguir rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos, Manuais de Serviços e de Componentes do IOPEs, e determinações da Fiscalização SESP.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**ANEXO I-B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Serviços: REFORMA CASA ABRIGO VILA VELHA				Data base:	set-14
				Leis Sociais:	134,87
Tabela :	TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPEs			BDI	27,64
Local: Vila Velha - ES					
Item	Descrição	Und	CASA ABRIGO	Valor	
				Unit	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>1.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
1.1.4	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	123,96	5,20	644,25
1.1.12	Retirada de bandeira de porta	und	10	15,87	158,72
1.1.13	Retirada de aparelhos sanitários	und	5	10,81	54,04
1.1.15	Retirada de bancada de pia	m2	1,82	12,95	23,57
1.1.17	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento	m2	2	3,52	7,03
1.1.18	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2	733,64	3,30	2.417,55
1.1.20	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	7	5,74	40,15
1.1.21	Retirada de vidros quebrados	m2	0,33	1,83	0,60
1.1.23	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	2105,24	1,92	4.050,68
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
1.2.4	Retirada de torneiras e registros	und	7	5,74	40,15
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>				
<b>2.1</b>	<b>TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS</b>				
2.1.2	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m <sup>2</sup> por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	275	6,44	1.771,86
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>3.3</b>	<b>TRANSPORTES</b>				
3.3.1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	20,3	31,43	638,11
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
<b>6.3</b>	<b>REVISÕES E REPAROS</b>				
6.3.1	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	und	2	49,37	98,74
6.3.2	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	und	10	43,31	433,11
6.3.4	Substituição de dobradiça 3 x 2 1/2"	und	6	14,53	87,18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

7	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
7.3	<b>REVISÕES E REPAROS</b>				
7.3.1	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m2	5	13,72	68,60
8	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>				
8.1	<b>VIDROS PARA ESQUADRIAS</b>				
8.1.1	Vidro plano transparente liso, com 3 mm de espessura	m2	0,33	53,65	17,70
8.2	<b>ESPELHOS</b>				
8.2.1	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	4	334,11	1.336,43
9	<b>COBERTURA</b>				
9.4	<b>REVISÕES E REPAROS</b>				
9.4.8	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m2	30	24,47	734,03
11	<b>TETOS E FORROS</b>				
11.1	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>				
11.1.2	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina lavada no traço 1:1:6 espessura de 25 mm	m2	13	36,03	468,45
11.2	<b>REBAIXAMENTOS</b>				
11.2.1	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	62,54	24,53	1.534,36
12	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				
12.1	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>				
12.1.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	126,93	3,74	474,41
12.3	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>				
12.3.1	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	111,93	18,06	2.021,61
12.3.2	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	126,93	12,81	1.626,30
13	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
13.2	<b>ACABAMENTOS</b>				
13.2.5	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m2	5	6,55	32,73
14	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
14.8	<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS</b>				
14.8.2	Reparo para válvula de descarga, completo	und	1	40,52	40,52
14.8.3	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	1	13,03	13,03
14.8.4	Engate flexível de PVC para lavatório	und	1	8,75	8,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

<b>14.10</b>	<b>REVISÕES E REPAROS</b>				
14.10.1	Revisões e reparos em torneiras e registros	und	2	11,47	22,94
14.10.2	Revisões e reparos em caixas de descarga	und	2	16,06	32,13
14.10.4	Fornecimento de durepox para reparos (250g)	und	2	9,68	19,36
14.10.5	Limpeza de caixa água	und	1	55,21	55,21
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>15.4</b>	<b>COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA</b>				
15.4.1	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	7	34,81	243,67
15.4.5	Soquete para lâmpada fluorescente	und	10	3,06	30,59
<b>17</b>	<b>APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>				
<b>17.1</b>	<b>LOUÇAS</b>				
17.1.6	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	und	1	343,50	343,50
<b>17.2</b>	<b>BANCADAS</b>				
17.2.1	Bancada de mármore esp. 3cm	m2	1,82	282,84	514,77
<b>17.3</b>	<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>				
17.3.1	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4	54,88	219,51
17.3.2	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2	52,95	105,89
17.3.3	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	46,94	46,94
<b>17.4</b>	<b>OUTROS APARELHOS</b>				
17.4.5	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3	153,06	459,19
17.4.8	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	2	22,54	45,09
<b>18</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>				
<b>18.1</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>				
18.1.1	Plafonier com globo leitoso e lâmpada incandescente de 60W	und	8	39,29	314,34
18.1.2	Arandela com lâmpada incandescente de 60W	und	2	52,80	105,60
18.1.3	Luminária para uma lâmpada fluorescente 20W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und	19	49,10	932,99
18.1.4	Luminária para uma lâmpada fluorescente 40W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	1	52,89	52,89



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

<b>18.2</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>				
18.2.2	Tomada 2 polos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	4	18,66	74,63
18.2.5	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	19,21	19,21
18.2.11	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	10	2,60	26,02
18.2.12	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	6	4,38	26,27
<b>18.4</b>	<b>OUTROS APARELHOS</b>				
18.4.2	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	2	48,83	97,66
<b>19</b>	<b>PINTURA</b>				
<b>19.1</b>	<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>				
19.1.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	293,55	8,09	2.376,13
19.1.4	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	2105,24	14,15	29.782,55
<b>19.3</b>	<b>SOBRE MADEIRA</b>				
19.3.1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	104,1	12,97	1.349,90
19.3.2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	104,1	13,44	1.399,02
<b>19.4</b>	<b>SOBRE METAL</b>				
19.4.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	86,6	11,12	962,73
<b>20</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>				
<b>20.3</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
20.3.4	Limpeza geral da obra	m	500	6,40	3.199,45
<b>21</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS</b>				
<b>21.1</b>	<b>DIVERSOS INTERNOS</b>				
21.1.1	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	2	119,63	239,25
	<b>TOTAL DA PLANILHA</b>				<b>61.940,10</b>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**ANEXO I-C – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Serviços: MANUTENÇÃO CASA ABRIGO VILA VELHA			
Local: Bairro Interlagos - Vila Velha - ES			
Item	Descrição	Mês 01	Mês 02
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
3	MOVIMENTO DE TERRA		
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
7	ESQUADRIAS METÁLICAS		
8	VIDROS E ESPELHOS		
9	COBERTURA		
11	TETOS E FORROS		
12	REVESTIMENTO DE PAREDES		
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS		
18	APARELHOS ELÉTRICOS		
19	PINTURA		
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS		
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS		

Vitória (ES), Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016.

Quant. 5 Cx. c/100. Vlr. Cx. R\$ 196,30 Vlr. Total R\$ 981,50.

Lote 05 - Filme p/ raio x, 35x43  
Quant. 10 Cx. c/100. Vlr. Cx. R\$ 198,94 Vlr. Total R\$ 1.989,40.

**ATA R. PREÇO 132/15 HDDS**

PROCESSO 66848385 - HDDS

PROCESSO Nº 70027854 - HJSN

Contratada: Cristália Ltda

Lote 03

Fibrinolinsina + Des.+Clorafenicol.

Cristália. Quant. 50 bisn. Vlr. Unt.

R\$ 25,10 Vlr. Total R\$ 1.255,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade 0449011030202902728,

elemento de despesa 339030- fonte

de recurso 0104 do orçamento do

HJSN para o exercício de 2016

Baixo Guandu - ES, 18/02/2016.

Charleston Sperandio de Souza

Direção Geral/ HJSN

**Protocolo 216026**

### RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO

**Processo: 67572529 - HABF**

**Objeto:** Registro de preços para

material de consumo hospitalar

**Contratante:** SESA/HABF

**OF: 0020/2015 - Ata: 593/2015**

**Contratada:** CIRURGICA

MOSQUEIRA LTDA.

**Lote 01 - Item 01 (avental**

descartável); Quant. 30.000 unds.;

Valor Total: R\$42.300,00.

**Processo: 66103835 - HABF**

**Objeto:** Registro de preços para

material de consumo hospitalar

**Contratante:** SESA/HABF

**OF: 0021/2015 - Ata: 241/2015**

**Contratada:** INJEX INDUSTRIAS

CIRURGICAS LTDA.

**Lote 02 - Item 01 (papel grau**

cirúrgico); Quant. 40 rolos; Valor

Total: R\$1.705,60.

**Processo: 66052629 - HABF**

**Objeto:** Registro de preços para

material de consumo hospitalar

**Contratante:** SESA/HABF

**OF: 0022/2015 - Ata: 426/2015**

**Contratada:** PHARMANUTRI

COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**Lote 01 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 144 frs.; Valor

Total: R\$1.123,20.

**Lote 02 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$561,60.

**Lote 03 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$612,00.

**Lote 04 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$612,00.

**Lote 05 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$716,40.

**Lote 06 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$986,40.

**Lote 07 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$1.432,80.

**Lote 08 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$1.432,80.

**Lote 09 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$1.076,40.

**Lote 10 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$1.076,40.

**Lote 11 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$2.520,72.

**Lote 13 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$1.123,20.

**Lote 30 - Item 01 (modulo de**

proteína); Quant. 12 frs.; Valor

Total: R\$582,00.

**OF: 0023/2015 - Ata: 428/2015**

**Contratada:** NUTRISSOLUTION

NUTRIÇÃO E COM DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA.

**Lote 18 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$592,56.

**Lote 19 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$775,44.

**Lote 20 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$828,00.

**Lote 21 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 72 frs.; Valor

Total: R\$1.002,24.

**OF: 0024/2015 - Ata: 429/2015**

**Contratada:** LA VITA COMERCIO

VAREJISTA E ATACADISTA DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

**Lote 22 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$994,68.

**Lote 23 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$2.025,00.

**Lote 23 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$2.025,00.

**Lote 24 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$2.025,00.

**Lote 25 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$945,27.

**Lote 26 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$1.296,00.

**Lote 27 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$972,00.

**Lote 28 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$972,00.

**OF: 0025/2015 - Ata: 427/2015**

**Contratada:** VITORIAFARMA LTDA.

**Lote 15 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$1.511,46.

**Lote 16 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$737,10.

**Lote 17 - Item 01 (suplemento**

alimentar); Quant. 81 unds.; Valor

Total: R\$931,50.

**Processo: 70460140 - HABF**

**Objeto:** Registro de preços para

material de consumo hospitalar

**Contratante:** SESA/HABF

**OF:0026/2015-Ata: 1976/2015**

**Contratada:** SERRAMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- ME.

**Lote 02 - Item 01 (conexão y);**

Quant. 200 cxs.; Valor Total:

R\$8.178,00.

**OF:0027/2015-Ata: 1975/2015**

**Contratada:** SALIP COMERCIAL

LTDA.

**Lote 02 - Item 01 (extensor p/**

cateter, 20cm); Quant. 1200 unds.;

Valor Total: R\$23.976,00.

**Processo: 72988940 - HABF**

**Processo: 69886164 - HSL**

**Objeto:** Registro de preços para

material de consumo hospitalar

**Contratante:** SESA/HABF

**OF:0028/2015-Ata: 2066/2015**

**Contratada:** KYLIMED MATERIAL

MEDICO LTDA - ME.

**Lote 10 - Item 01 (frasco coletor**

de secreção); Quant. 50unds.;

Valor Total: R\$406,50.

**OF:0029/2015-Ata: 2067/2015**

**Contratada:** MED-SHOP

COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS LTDA.

**Lote 06 - Item 01 (coletor**

p/ incontinência urinária);

Quant. 2000 unds.; Valor Total:

R\$12.960,00.

**Processo: 72619201 - HABF**

**Processo: 69712093 - HRAS**

**Objeto:** Registro de preços para

material de consumo hospitalar

**Contratante:** SESA/HABF

**OF:0030/2015-Ata: 1646/2015**

**Contratada:** CIRURGICA

FERNANDES - COMERCIO DE

MATERIAIS CIRURGICOS E

HOSPITALARES S/A.

**Lote 20 - Item 01 (seringa de**

vidro 10ml); Quant. 30unds.; Valor

Total: R\$462,60.

**Lote 21 - Item 01 (seringa de**

vidro 20ml); Quant. 30unds.; Valor

Total: R\$633,00.

**Dotação Orçamentária:** Atividade

4490110302029027220000,

Elemento de Despesa 339030, Fonte

de Recurso: 0135 do orçamento

para o exercício de 2016.

Vila Velha, 18 de fevereiro de 2016.

**ROSANI DE MORAES CAIADO**

Diretora Geral/HABF

**Protocolo 216047**

**Secretaria de Estado de  
Segurança Pública e Defesa  
Social - SESP -**

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE**

**Processo: 72635436/2015**

**Ata de Registro de Preços:**

-050/2015

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE

APARELHOS DE TELEFONE SEM-

FIO

A Secretaria de Estado da

Segurança Pública e Defesa Social

- SESP torna pública a decisão

de aplicação da penalidade de

MULTA MORATÓRIA no valor de

R\$ 38,70 (trinta e oito reais e

setenta centavos) à empresa

IVTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA., inscrita no CNPJ nº

10.686.950/0001-75, nos termos

do item 12.1.1, da Ata de Registro

de Preços PMES nº 050/2015.

Vitória, 15 de fevereiro de 2016.

**André de Albuquerque Garcia**

Secretário de Estado da Segurança

Pública e Defesa Social

**Protocolo 216072**

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº: 002/2016.**

**PROCESSO Nº:** 72500344/2015-SESP.

**REFERÊNCIA:** Ata de Registro de Preços nº 005/2015-PMES.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**CONTRATADA:** RRG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Materiais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.940,10 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Atividade:**

45.101.0612208002.070

**Natureza da Despesa:**

3.3.90.39.00

**Fonte:** 0101